



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 069/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 775498**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Aos 23 (vinte e três) dias de agosto de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 079/2019/SMS/HMSJ, para julgamento da manifestação apresentada pela empresa arrematante do **ITEM 5 (Lote 2) e ITEM 7 (Lote 3) da COTA EXCLUSIVA**. Registra-se que a empresa foi convocada na sessão pública de julgamento ocorrida no dia 21 de agosto de 2019, para entregar as propostas de preços e documentos de habilitação no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital. Considerando que a empresa manifestou-se através de mensagem na Plataforma do Banco do Brasil, conforme documentos SEI 4441968 e 4441978, após análise dos documentos citados a Pregoeira procede ao julgamento conforme: ITENS EXCLUSIVOS: ITEM 5 (Lote 2), EMPRESA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME, com o valor unitário de R\$ 0,15. Ato contínuo a convocação para apresentação de proposta, registrada na Ata de Julgamento SEI 4412101, a empresa registrou em 21 de agosto de 2019 a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: *"Prezados conforme informado via telefone por voces da exigencia do atestado e das notas fiscais serem do mesmo lugar para somar os 25% comprovado de entrega desse item ! só temos atestado de um lugar e notas de outro para comprovar ! se nao poder ser assim favor desclassificar ! agora se poder ser assim favor informar para procedermos com o envio da habilitação (sic)!"* Considerando o relato da empresa sobre possuírem **Atestado de Capacidade Técnica** sem o quantitativo dos itens, e não possuírem notas fiscais emitidas pelo atestante para comprovar o quantitativo, não atendendo as exigências estabelecidas no subitem 9.2 alínea "j" do instrumento convocatório, foi aceito o pedido da empresa e a mesma foi **desclassificada**. Diante ao exposto, fica a empresa **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, com o valor unitário de R\$ 0,17, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital. **ITEM 7 (Lote 3), EMPRESA: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**, com o valor unitário de R\$ 0,64. Ato contínuo a convocação para apresentação de proposta, registrada na Ata de Julgamento SEI 4412101, a empresa registrou em 21 de agosto de 2019 a seguinte mensagem na plataforma do Banco do Brasil: *"Prezados conforme informado via telefone por voces da exigencia do atestado e das notas fiscais serem do mesmo lugar para somar os 25% comprovado de entrega desse item ! só temos atestado de um lugar e notas de outro para comprovar ! se nao poder ser assim favor desclassificar ! agora se poder ser assim favor informar para procedermos com o envio da habilitação (sic)!"* Considerando o relato da empresa sobre possuírem **Atestado de Capacidade Técnica** sem o quantitativo dos itens, e não possuírem notas fiscais emitidas pelo atestante para comprovar o quantitativo, não atendendo as exigências estabelecidas no subitem 9.2 alínea "j" do instrumento convocatório, foi aceito o pedido da empresa e a mesma foi **desclassificada**. Diante ao exposto, fica a empresa **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, com o valor unitário de R\$ 0,66, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, como **ARREMATANTE** do item, **CONVOCADA** a apresentar proposta de preço e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Licitações, Rua Araranguá, 397, Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira. O prazo máximo para entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sessão de julgamento, ou seja, **02 de setembro de 2019**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2019, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Matos, Servidor(a) Público(a)**, em 23/08/2019, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador 4442748 e o código CRC 1A138EE0.